

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação N.º 1.034/2013 – DS/CMDCA

Dispõe sobre a instituição de recesso nos meses de Dezembro 2013 e Janeiro 2014, Fevereiro de 2014 e Março de 2014 dos convênios financiados pelo FMADCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído o recesso nos meses de dezembro / 2013, Janeiro / 2014, Fevereiro / 2014 e Março / 2014 para as entidades de atendimento a crianças e adolescentes que têm projetos financiados pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 23 de dezembro de 2013 a 18 de janeiro de 2014 e 22 de fevereiro de 2014 a 08 de março de 2014, sem prejuízo do repasse dos recursos.

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente enviará ofício às entidades conveniadas, às Coordenadorias de Desenvolvimento Social, aos Centros de Referência da Assistência Social e aos fiscais dos convênios, além de notificar à Gerência de Acompanhamento de Convênios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre a instituição do recesso.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2013.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA